



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300066525

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CINGULO S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300216129

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

17 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9065504 em 19/07/2023 da Empresa CINGULO S/A, CNPJ 30839023000155 e protocolo 231941765 - 20/06/2023. Autenticação: 3174F655F7D11AE28B57C9CC5C9B96E6958E690. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.176-5 e o código de segurança omcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





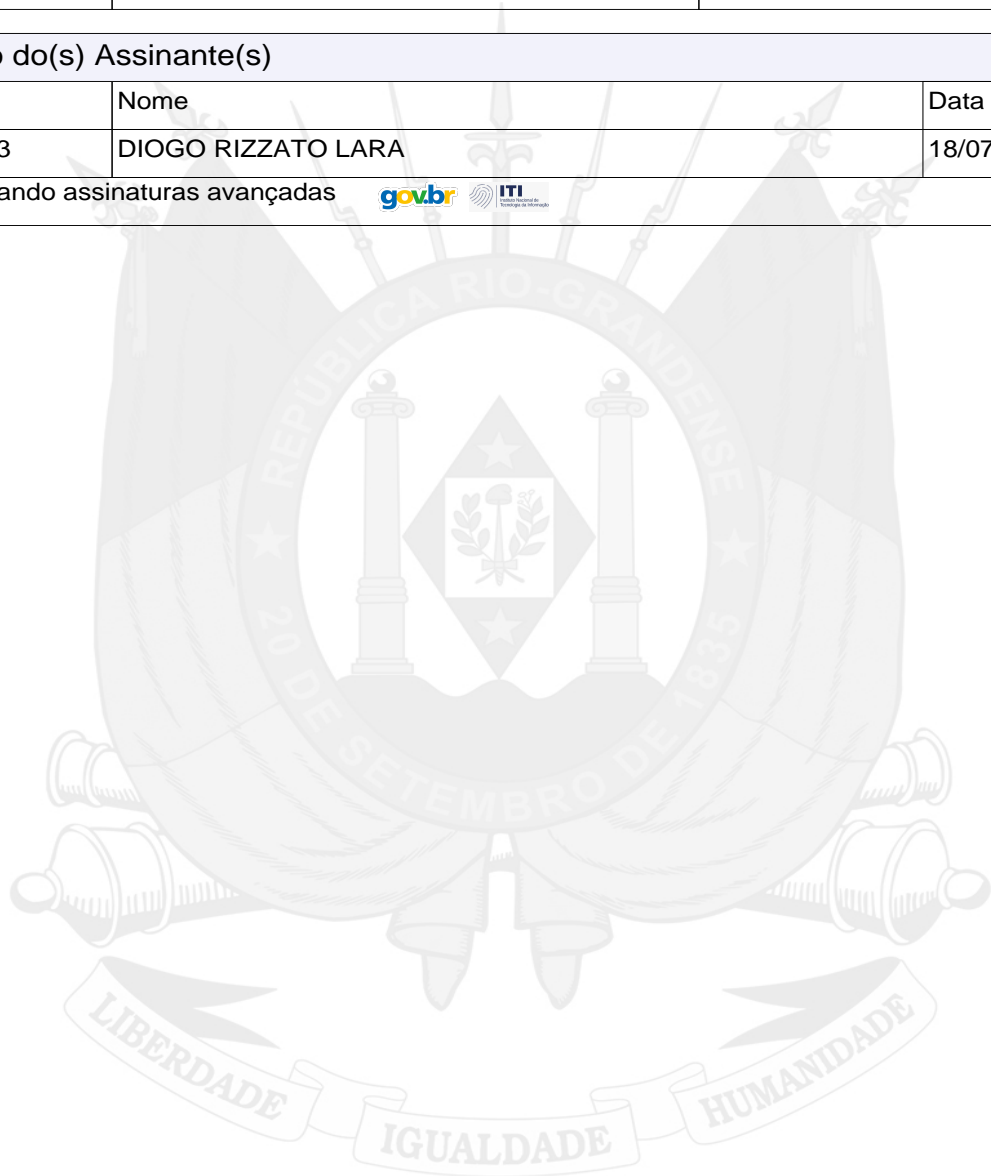
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/194.176-5	RSE2300216129	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.607.260-53	DIOGO RIZZATO LARA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9065504 em 19/07/2023 da Empresa CINGULO S/A, CNPJ 30839023000155 e protocolo 231941765 - 20/06/2023. Autenticação: 3174F655F7D11AE28B57C9CC5C9B96E6958E690. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.176-5 e o código de segurança omcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**CÍNGULO S.A.**

CNPJ nº 30.839.023/0001-55

NIRE 43.300.066.525

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 26 DE MAIO DE 2023**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 (vinte e seis) dias de maio de 2023, às 10:00h, na sede da Cíngulo S.A., sociedade anônima fechada registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE 43.300.066.525, inscrita no CNPJ sob o nº 30.839.023/0001-55, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1.401, Rio Branco, CEP 90430-001 (“Companhia”).

**PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO:** Demonstrações financeiras publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Portaria ME nº 12.071/2021, disponíveis para acesso em <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/70673>. Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

**PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas e nesta Ata, dos administradores da Companhia e de seus auditores independentes.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Diogo Rizzato Lara; Secretário: Gustavo de Lima Ottoni.

**ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022; (iii) Deliberar sobre a remuneração global da administração para o exercício social em curso. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a proposta de realização da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações com direito a voto, da espécie quirografária, em três séries (“Debêntures”), para colocação privada, da Companhia (“Emissão”); (ii) a renúncia, pelos acionistas da Companhia, ao direito de subscreverem as Debêntures objeto da Emissão; e (iii) autorização para que a Diretoria assine a escritura para Emissão das Debêntures e pratique todos e quaisquer outros atos relacionados à Emissão.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos, sendo tomadas por unanimidade, e sem ressalvas, as seguintes deliberações, conforme ata lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.:



#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovar, sem reservas, as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022.
- (ii) Aprovar a destinação do prejuízo do exercício social encerrado em 31.12.2022, no valor de R\$ 4.614.549,54 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), integralmente alocado à conta de prejuízos acumulados, conforme proposta da administração da Companhia devidamente espelhada nas demonstrações financeiras publicadas.
- (iii) Aprovar a remuneração global da administração para o exercício social em curso no valor de R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), a ser distribuída a critério do Conselho de Administração na forma do §12º do artigo 13 do Estatuto Social.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Aprovar a Emissão das Debêntures, conforme termos e condições previstos no “Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Colocação Privada, da Cíngulo S.A.” (“Escritura de Emissão”) que compõe o Anexo I desta Ata, a ser celebrada pela Companhia e pelo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV - Investimento no Exterior (“Debenturista”), que terá as seguintes características:
  - a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo (i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o valor de emissão da primeira série; (ii) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o valor de emissão da segunda série; e (iii) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) o valor de emissão da terceira série;
  - b) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;
  - c) Data da Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data de celebração da Escritura de Emissão (i.e. 26 de maio de 2023);
  - d) Quantidade de Debêntures: serão emitidas até 6.000 (seis mil) Debêntures, sendo (i) 2.000 (duas mil) Debêntures na primeira série; (ii) até 2.000 (duas mil) Debêntures na segunda série; e (iii) até 2.000 (duas mil) Debêntures na terceira série;
  - e) Forma: as Debêntures são nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados;
  - f) Conversibilidade: as Debêntures são conversíveis em ações preferenciais da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com direito de voto e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, nas condições previstas na respectiva Escritura de Emissão;
  - g) Remuneração: as Debêntures são sujeitas à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados semestralmente, à base de 360 (trezentos e sessenta dias), calculados



em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis*, por dias corridos, contados da data de integralização das Debêntures até (i) a data da Conversão ou (ii) o pagamento efetivo das Debêntures;

- h) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma;
- i) Espécie: As Debêntures são quirografárias, não sendo cobertas por garantias reais ou flutuantes;
- j) Número de séries: A Emissão será realizada em três séries, observado que as Debêntures das três séries terão características uniformes e conferirão direitos idênticos aos seus titulares, conforme o disposto na Escritura de Emissão;
- k) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures vencerão em 31 de outubro de 2025;
- l) Regime de Colocação: as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo vedada sua distribuição ao mercado por meio de oferta pública e não se admitindo a colocação parcial das Debêntures;
- m) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas por cada Debenturista mediante assinatura dos respectivos boletins de subscrição. O período de subscrição das Debêntures se iniciará na Data da Emissão e terminará em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do registro da Escritura na JUCISRS e do arquivamento na JUCISRS e da publicação nos meios eletrônicos, da AGOE (“Período de Subscrição”). As Debêntures deverão ser subscritas por meio da assinatura do Boletim de Subscrição durante o Período de Subscrição, sendo a data que ocorrer a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, corresponderá à “Data da Subscrição”. As Debêntures deverão ser integralizadas à vista, pelo seu Valor Nominal Unitário, em moeda corrente nacional, em até 15 (dez) dias corridos contados da Data da Subscrição (“Data de Integralização”);
- n) Comprovação de Titularidade: a titularidade das Debêntures será comprovada por meio do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia e pelo boletim de subscrição firmado pelo Debenturista;
- o) Ônus e Gravames: o Debenturista poderá constituir ônus, encargos ou gravames sobre as Debêntures, desde que mediante prévia autorização da Companhia concedida por escrito;
- p) Alienabilidade: o Debenturista poderá ceder ou transferir as Debêntures mediante prévia autorização da Companhia, concedida por escrito, e desde que dada anteriormente o direito de preferência aos demais debenturistas, se houver, de forma proporcional, excetuadas hipóteses de “Transferências Permitidas”, a serem definidas e reguladas na Escritura de Emissão;
- q) Pagamento ou Resgate Antecipado: Não será admitido o pagamento ou resgate antecipado das Debêntures, total ou parcialmente, exceto em caso de vencimento antecipado ou na ocorrência de uma “Rodada de Investimentos” ou de um “Evento de



- Liquidez, a serem definidos e regulados na Escritura de Emissão;
- r) Destinação dos Recursos: os recursos obtidos pela emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para custear atividades de expansão comercial e de mercado, novas contratações e desenvolvimento de produtos pela Companhia;
  - s) Pagamento: caso a conversão não ocorra, conforme decisão adotada de comum acordo entre a Companhia, de um lado, e a maioria dos Debenturistas, de outro lado, salvo na hipótese de Vencimento Antecipado que será a exclusivo critério do Debenturista, o valor corrigido das Debêntures deverá ser pago pela Companhia aos Debenturistas na Data de Vencimento ou em até 120 (cento e vinte) dias úteis a contar do recebimento da Notificação de Vencimento Antecipado, conforme aplicável. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, acrescida dos juros e dos demais encargos previstos na Escritura de Emissão, mediante transferência bancária de recursos imediatamente para conta corrente de titularidade do Debenturista, a ser indicada por escrito;
  - t) Mora: Na hipótese de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, em acréscimo à remuneração prevista no item (g) acima, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (ii) juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
  - u) Definições. Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial maiúscula e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Em caso de conflito entre os termos, condições e definições contidas nessa Ata e aqueles previstos na Escritura de Emissão, prevalecerá o disposto na Escritura de Emissão; e
  - v) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

**(ii)** Os acionistas da Companhia, detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, renunciam, para todos os fins, ao direito de preferência que lhes assiste nos termos da Lei das S.A. na subscrição e integralização das Debêntures objeto da Emissão, concordando e anuindo expressamente com a subscrição das Debêntures pelo Debenturista. Em ato contínuo, os acionistas presentes declaram-se cientes que, nos termos do artigo 171, parágrafo 3º, da Lei das S.A., não terão o direito de preferência para a subscrição das ações que vierem a ser emitidas no âmbito da conversão das Debêntures.

**(iii)** Autorizar que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Emissão, incluindo a colocação das Debêntures não subscritas na presente data, bem como a assinatura de todos e quaisquer



instrumentos relacionados à Emissão, incluindo a Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária e extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Diogo Rizzato Lara; Secretário: Gustavo de Lima Ottoni. Acionistas Presentes: Diogo Rizzato Lara, Gustavo de Lima Ottoni, Marcelo Holowacz Alves Menino, Investg2 Participações Societárias S.A., Gilberto Alves Junior Leal, Thales Severo de Oliveira, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV, Fernanda Souza e André Matsushima Teixeira.

Para os fins do disposto no Art. 294, III, da Lei nº 6.404/76, declaramos que a Companhia se enquadra e atende a todos os requisitos previstos no Art. 294, *caput*, da Lei nº 6.404/76, não tendo ultrapassado o limite de receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada nos livros da Companhia.

Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2023.

Mesa:

---

**Diogo Rizzato Lara**  
Presidente

---

**Gustavo de Lima Ottoni**  
Secretário









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

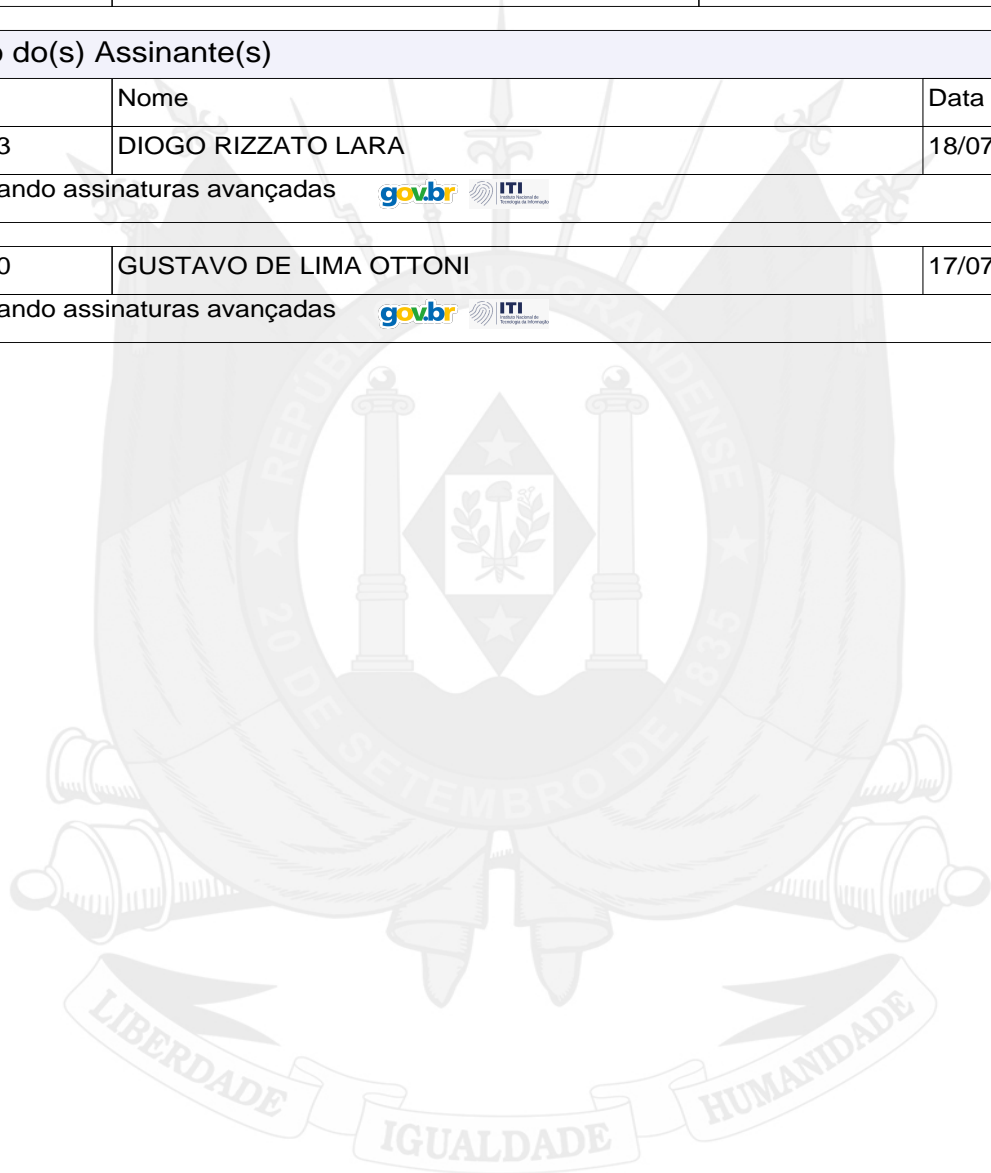
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/194.176-5	RSE2300216129	16/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.607.260-53	DIOGO RIZZATO LARA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
740.150.790-00	GUSTAVO DE LIMA OTTONI	17/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9065504 em 19/07/2023 da Empresa CINGULO S/A, CNPJ 30839023000155 e protocolo 231941765 - 20/06/2023. Autenticação: 3174F655F7D11AE28B57C9CC5C9B96E6958E690. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.176-5 e o código de segurança omcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CINGULO S/A, de CNPJ 30.839.023/0001-55 e protocolado sob o número 23/194.176-5 em 20/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9065504, em 19/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.607.260-53	DIOGO RIZZATO LARA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.607.260-53	DIOGO RIZZATO LARA	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
740.150.790-00	GUSTAVO DE LIMA OTTONI	17/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2023, às 19:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/194.176-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 19 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9065504 em 19/07/2023 da Empresa CINGULO S/A, CNPJ 30839023000155 e protocolo 231941765 - 20/06/2023. Autenticação: 3174F655F7D11AE28B57C9CC5C9B96E6958E690. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.176-5 e o código de segurança omcY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.